



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## **LEI N. 2.563/2021**

**Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 10 de outubro como Dia Municipal da Saúde Mental e dá outras providências.**

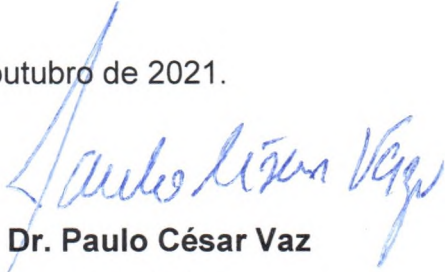
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

**Art. 2º** A data de que trata a presente Lei, tem como objetivo promover iniciativas para a construção de práticas que combatam as doenças psicológicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 25 de outubro de 2021.

  
**Dr. Paulo César Vaz**  
**Prefeito**

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 25 / 10 / 2011

Data da publicação: 25 / 10 / 2011

*Demétrio*